

Governo federal apresenta o Plano mais Brasil

Os mecanismos automáticos de ajuste do Estado de Emergência Fiscal

A atividade industrial gaúcha voltou a crescer em setembro

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Assis Brasil, 8787 Fone: (051) 3347.8731 Fax: (051) 3347.8795

UNIDADE DE ESTUDOS ECONÔMICOS

www.fiergs.org.br/economia

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista desta Federação. É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Governo federal apresenta o Plano mais Brasil

Na semana passada, o Ministério da Economia deu início à apresentação de seu novo conjunto de reformas que visam reestruturar o funcionamento da máquina pública. O primeiro capítulo, denominado de Plano mais Brasil – A Transformação do Estado, é composto por três Propostas de Emenda à Constituição (PEC) enviadas ao Senado: Emergencial (nº 186/2019), dos Fundos (nº 187/2019) e Pacto Federativo (nº 188/2019).

Em linhas gerais, a PEC do Pacto Federativo tem por essência a descentralização dos recursos da União para estados e municípios. O conjunto de medidas é amplo e envolve desde a criação de um Conselho Fiscal da República para avaliar a sustentabilidade financeira da Federação até a redução do número de municípios. Ademais, a proposta também traz mudanças para ajuste nas contas públicas, os quais são semelhantes ou até idênticas às propostas contidas na PEC Emergencial (artigo abaixo tratará desse tema).

Já a PEC dos Fundos Públicos prevê a desvinculação dos recursos de 281 fundos setoriais (aproximadamente R\$ 220 bi arrecadados ao longo do tempo), bem como autoriza o uso desses recursos parados para abater a dívida pública. Com a desvinculação, as novas receitas poderão ser utilizadas em programas voltados à erradicação da pobreza e investimentos em infraestrutura. Além disso, a maior parte dos fundos será extinta no fim do segundo ano subsequente à aprovação da PEC.

Por fim, a PEC Emergencial traz uma série de mecanismos de contenção de despesas no caso do ente estar em situação de emergência fiscal.

Segundo estimativas do governo, a aprovação da PEC do Pacto Federativo realocaria R\$ 400 bilhões de recursos da União para estados e municípios em 15 anos. Como resultado da PEC Emergencial, em 10 anos, R\$ 50 bilhões a mais estariam disponíveis para investimentos. Já a PEC dos Fundos liberaria R\$ 220 bilhões para abatimento dos juros da dívida pública.

Além do Plano mais Brasil, o governo já sinalizou que prepara outras reformas de cunho estrutural a serem apresentadas em breve. O próximo capítulo a ser detalhado deve ser a Reforma Administrativa, com medidas que reestruturam as carreiras dos servidores públicos, seguida de uma Reforma Tributária e um projeto de Lei das Privatizações.

Em função da gravidade do quadro fiscal brasileiro, em uma primeira avaliação, acreditamos que as medidas apresentadas caminham na direção correta. Além de criarem mecanismos de contenção das despesas obrigatórias no âmbito federal, estadual e municipal, as propostas em conjunto viabilizam a criação de um arcabouço favorável à adoção de políticas fiscais sustentáveis. Com a aprovação da Reforma da Previdência, medidas como essas são de extrema importância para colocar o Brasil nos trilhos do crescimento de longo prazo.

Os mecanismos automáticos de ajuste do Estado de Emergência Fiscal

Nos três níveis de governo (União, estados e municípios), o desequilíbrio das contas públicas tem origem principal na expansão das despesas obrigatórias. No Plano Mais Brasil, descrito no artigo anterior, há uma série de medidas que visam atacar esse problema. Os mecanismos de ajuste estão contidos na PEC do Pacto Federativo e na PEC Emergencial, sendo que muitos deles são idênticos.

De acordo com a proposta do governo, diversos mecanismos automáticos (“gatilhos”) serão acionados caso o ente se encontre em Estado de Emergência Fiscal. Para estados e municípios, a caracterização de tal situação ocorrerá quando a despesa corrente ultrapassar 95% da receita corrente em 1 ano. No caso da União, ocorrerá quando as operações de crédito superarem as despesas de capital em 1 ano (descumprimento da Regra de Ouro). Porém, cabe mencionar que na PEC do Pacto Federativo é preciso que o Congresso autorize o desenquadramento da Regra de Ouro, ao passo que na PEC emergencial os gatilhos serão acionados automaticamente.

Entre os “gatilhos” de caráter temporário e que são comuns entre as PECs destacam-se: 1) União, estados e municípios não podem promover funcionários (com exceção de serviço exterior, judiciário, membros do

MP, policiais e militares), dar reajuste, criar cargo, reestruturar carreiras, fazer concurso ou criar verbas indenizatórias; 2) suspensão da criação de despesas obrigatórias e de benefícios tributários; 3) permissão para redução de até 25% da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos do servidor; 4) suspensão de repasse dos recursos do FAT ao BNDES.

Quanto à destinação dos recursos, a PEC do Pacto Federativo prevê que o montante economizado terá toda sua alocação definida no orçamento, ao passo que a PEC Emergencial destina 25% da economia para projetos de infraestrutura. Há também distinção entre o tempo de validade das medidas de ajuste: na PEC do Pacto Federativo são válidas por 1 ano, renováveis até o equilíbrio das contas públicas, já na PEC Emergencial valerão por 2 anos.

As propostas contidas na PEC Emergencial são importantes para que a responsabilidade do ajuste fiscal seja dividida entre os poderes. Os gatilhos a serem acionados caso se caracterize o Estado de Emergência Fiscal são aplicáveis aos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), ao contrário do que ocorre atualmente, onde a maior parte do custo do ajuste recai sobre o poder executivo.

A atividade industrial gaúcha voltou a crescer em setembro

O quadro de estagnação persiste, mas as expectativas seguem positivas.

O Índice de Desempenho Industrial do RS (IDI/RS), indicador do nível de atividade produzido pela FIERGS, apresentou uma alta de 0,8% em setembro na comparação com agosto, com os ajustes sazonais. Ainda na série ajustada, o IDI/RS apontou estabilidade na média móvel trimestral encerrada em setembro de 2019, comparada com a encerrada em agosto. Usada para diminuir a volatilidade mensal e indicar tendências, essa métrica mostrou que a atividade está praticamente estagnada desde agosto de 2018.

Em setembro de 2019, ante o mês anterior - série com ajuste sazonal -, a indústria gaúcha faturou mais (+3,6%), comprou mais insumos e matérias-primas (+5,5%) e aumentou as horas de produção (+0,9%), sem, entretanto, ampliar o uso da capacidade instalada (UCI), que ficou estável em 82,8%, e o emprego, que caiu 0,2%.

Na comparação com setembro de 2018, contando com dois dias úteis a mais em 2019, o IDI/RS interrompeu uma sequência de três quedas nessa base e voltou a crescer: +1,1%. A desaceleração no ano, contudo, continua: a alta acumulada do IDI/RS em 2019 era de 3,9% em maio, melhor resultado do ano, em quatro meses caiu para um terço disso (+1,3% em setembro).

De janeiro a setembro de 2019, a indústria gaúcha registrou aumento de 5,0% no faturamento real ante igual período do ano passado. Na mesma comparação, também cresceu a UCI (+1,6 p.p.), com um grau médio de 82,4%, enquanto a massa salarial real (-0,6%) caiu. Os demais indicadores ficaram muito próximos da estabilidade: compras industriais (-0,2%), emprego (+0,2%) e horas trabalhadas na produção (-0,1%).

Nos nove primeiros meses do ano, o desempenho da atividade industrial foi desigual: entre os 17 setores pesquisados, apenas 7 cresceram ante o mesmo período de 2018. Praticamente toda alta vêm de Veículos automotores (+12,1%), com contribuição de Couros e calçados (+4,0%) e Tabaco (+2,1%). As principais influências negativas vieram de Máquinas e equipamentos (-2,9%), Metalurgia (-6,3%), Químicos e derivados de petróleo (-0,4%), Têxteis (-6,8%), Vestuário (-8,8%) e Produtos de metal (-0,9%).

A pesquisa Indicadores Industriais do RS, realizada pela FIERGS, mas que o quadro de estagnação persiste. A demanda interna fraca, a crise argentina e a desaceleração global mantêm o cenário pouco favorável para o setor.

A expectativa de recuperação da indústria gaúcha, todavia, permanece. O setor deve se beneficiar, ainda que lentamente, dos menores níveis de incerteza e juros e melhores condições de crédito, além dos saques do FGTS e do PIS/Pasep. Porém, mesmo que os próximos meses sejam de crescimento, dificilmente o ano não será frustrante se considerada a previsão no final de 2018, de um crescimento do IDI/RS próximo a 4,0% em 2019.

Indicadores Industriais do Rio Grande do Sul

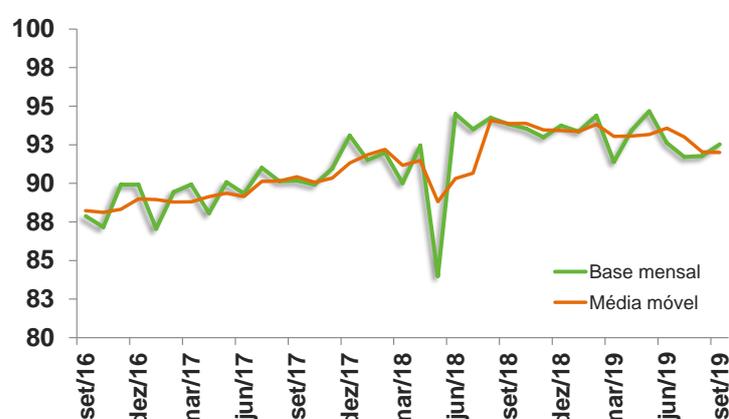
(Variações em % – setembro de 2019)

	Variação %		
	Mês*	Mês ano anterior	Ac. ano
Índice de desempenho industrial	0,8	1,1	1,3
Faturamento real	3,6	7,4	5,0
Horas Trabalhadas na produção	0,9	0,0	-0,1
Emprego	-0,2	-0,4	0,2
Massa salarial real	0,7	1,1	-0,6
UCI (em p.p.)	0,0	1,5	1,6
Compras Industriais	5,5	-4,7	-0,2

* Dessazonalizado

Índice de Desempenho Industrial (IDI/RS)

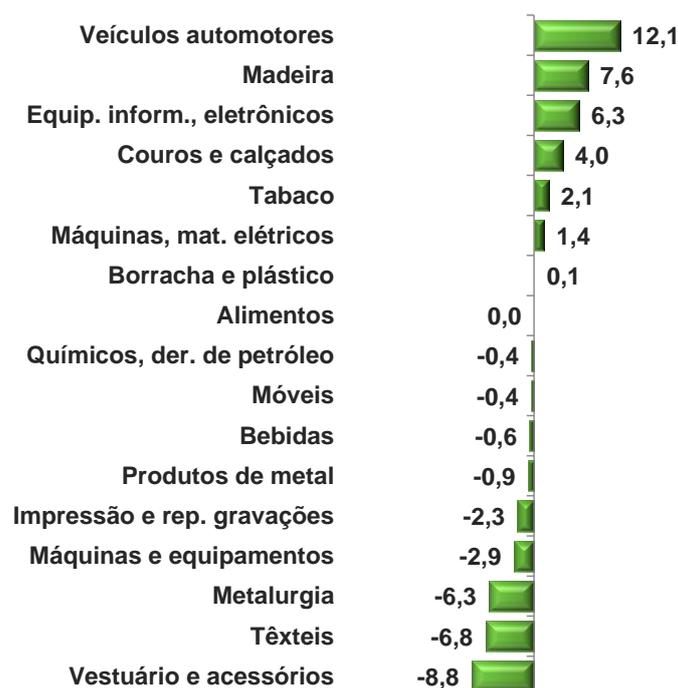
(Índice base fixa mensal:2006=100 e Média móvel trimestral)



Séries dessazonalizadas

Índice de Desempenho Industrial – IDI/RS – Setorial

(Variação janeiro-setembro 2019/18 – %)



Fonte: UEE/FIERGS.